

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2186, de 05 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2186, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 432, de 04 de dezembro de 2025	3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 21, de 04 de dezembro de 2025	3
Portaria - SEI nº 22, de 04 de dezembro de 2025	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
NOMEAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 2918, de 04 de dezembro de 2025	7
Portaria - SEI nº 2919, de 04 de dezembro de 2025	7
MOVIMENTAÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 2914, de 04 de dezembro de 2025	8
Portaria - SEI nº 2916, de 04 de dezembro de 2025	8
Portaria - SEI nº 2917, de 04 de dezembro de 2025	8
APOSTILAMENTO.....	9
Portaria - SEI nº 2930, de 04 de dezembro de 2025	9
Portaria - SEI nº 2931, de 04 de dezembro de 2025	9
CORREGEDORIA-GERAL.....	10
RECONDUÇÃO	10
Portaria - SEI nº 194, de 04 de dezembro de 2025	10
Portaria - SEI nº 195, de 04 de dezembro de 2025	10
TRÂNSITO EM JULGADO	11
Portaria - SEI nº 191, de 03 de dezembro de 2025	11
Portaria - SEI nº 192, de 03 de dezembro de 2025	11
Portaria - SEI nº 193, de 03 de dezembro de 2025	12

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 432, de 04 de dezembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno da Administração Central vigente, resolve:

Art. 1º Designar banca para realizar o julgamento das propostas e dos demais documentos apresentados pelos licitantes na Licitação Eletrônica nº 90107/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria independente.

Parágrafo único. A presente designação está em conformidade com o artigo 37 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o julgamento por técnica e preço deverá ser realizado mediante atribuição de notas a quesitos qualitativos por banca específica, de acordo com critérios e limites definidos no edital.

Art. 2º Em observância à legislação aplicável, a banca será composta por no mínimo 3 (três) membros, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 3º Ficam designados os seguintes colaboradores:

- I. Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade – SIAPE 151****;
- II. Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração – SIAPE 165****;
- III. Alex Rodrigues Batista, Chefe do Serviço de Contabilidade – SIAPE 222****.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até a homologação do certame.

Odete Carmen Gialdi

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 21, de 04 de dezembro de 2025

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente,

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de centralizada de touca cirúrgica para os hospitais universitários federais localizados na região norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Karen Fernanda Andrade Avelino - Enfermeira - SIAPE 123****;
- II. Integrante Demandante: Joelmir de Sousa Alves - Assistente Administrativo - SIAPE 331****;
- III. Integrante Demandante: Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa - Enfermeira - SIAPE 307****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) realizar a pesquisa de preços;
 - c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar as propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
 - e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
 - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 22, de 04 de dezembro de 2025

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente,

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição centralizada de dispensário eletrônico automatizado de medicamentos e/ou material médico hospitalar para os hospitais universitários federais localizados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sul e Sudeste, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Priscilla Silva de Azevedo - Farmacêutica - SIAPE 273****;
- II. Integrante Demandante: Anna Luiza Silva Carvalho - Farmacêutica - SIAPE 344****;
- III. Integrante Demandante: Damião Rabelo de Almeida - Farmacêutico - SIAPE 139****;
- IV. Integrante Demandante: Meiriele Alves - Farmacêutica - SIAPE 331****; e
- V. Integrante Demandante: Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Chefe de Setor da Diretoria de Administração e Infraestrutura - SIAPE 108****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2918, de 04 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear GRAZIELE JACOB PIMENTA, matrícula Siape nº 314****, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede Ebserh, ficando exonerada da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do HUJM-UFMT, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2919, de 04 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear PATRICIA DUARTE DA SILVA, matrícula Siape nº 305****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques 1, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Superintendência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2914, de 04 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001521-66.2025.5.22.0001, 1ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do empregado e por decisão judicial de MARCELLO BRUNO ARAUJO MAGALHAES, matrícula Siape nº 325****, Técnico em Segurança do Trabalho, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2916, de 04 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0017621-58.2025.5.16.0003, 3ª Vara do Trabalho de São Luís - MA, resolve:

Art. 1º Transferir de Forma Definitiva, a pedido da empregada e por decisão judicial de LILIANE ALDREI BRAZIL ALMEIDA, matrícula Siape nº 331****, Técnica em Citopatologia, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2917, de 04 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de DAYANA MATA DA SILVA LOBATO, matrícula Siape nº 343****, Técnica em Enfermagem, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 2930, de 04 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional do servidor ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, que se encontrava cedido no vínculo de Médico da Prefeitura Municipal de Recife, matrícula nº 78****, em virtude de aprovação em Concurso Público, permanecendo no exercício do cargo de Coordenador de Gestão da Atenção Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Ebserh-Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2931, de 04 de dezembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012,

publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de JUNE BARREIROS FREIRE, para permanência no exercício do cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão da Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Ebserh-Sede, da matrícula nº 336****, Cargo Comissionado, para a matrícula nº 136****, Médica - Medicina Preventiva e Social, em virtude de convocação no concurso público 01/2024 EBSEH Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2025.

Luciana de Gouvêa Viana

CORREGEDORIA-GERAL

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 194, de 04 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do comissário designado na Portaria-SEI nº 37 (47423611), de 07 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2000 (47520097), de mesma data, prorrogado pela Portaria-SEI nº 86 (49349531), de 09 de maio de 2025, publicado no Boletim de Serviço nº 2041 (49408128), de 12 de maio de 2025 e suas reconduções, para atuar no Processo Administrativo Sancionador (PAS) sob o nº 23477.017840/2022-24, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (55952778).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior

Portaria - SEI nº 195, de 04 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), inciso III, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do comissário designado na Portaria-SEI nº 38 (47423919), de 07 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2000

(47520406), de mesma data, prorrogado pela Portaria-SEI nº 85, (49348391), de 09 de maio de 2025, publicado na Boletim de Serviço nº 2041, de 12 de maio de 2025 (49407718) e suas reconduções, na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23477.008527/2024-67, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (55953497).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

TRÂNSITO EM JULGADO

Portaria - SEI nº 191, de 03 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º Publicar o trânsito em julgado, da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução nº 1327, de 02 de dezembro de 2025 (SEI nº 55564296), nos seguintes termos:

Processo	Resolução	Medida disciplinar	Normativo Infringido	Unidade
23818.015912/2023-71	Resolução nº 1327, de 02 de dezembro de 2025	Rescisão Contratual por Justa Causa	art. 482, alínea 'i', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	HUAP-UFF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

Portaria - SEI nº 192, de 03 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º Publicar o trânsito em julgado, da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução nº 1328, de 02 de dezembro de 2025 (SEI nº 55564363), nos seguintes termos:

Processo	Resolução	Medida disciplinar	Normativo Infringido	Unidade
----------	-----------	--------------------	----------------------	---------

23658.028666/2023-06	Resolução n.º 1328, de 02 de dezembro de 2025	RESCISÃO CONTRATUAL POR JUSTA CAUSA	art. 37, inciso XIX, e no art. 39, inciso I, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e art. 482, alínea 'a', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	HU-UFJF
----------------------	---	-------------------------------------	--	---------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

Portaria - SEI nº 193, de 03 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º Publicar o trânsito em julgado, da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução n.º 1329, de 02 de dezembro de 2025 (SEI n.º 55564421), nos seguintes termos:

Processo	Resolução	Medida disciplinar	Normativo Infringido	Unidade
23658.009290/2025-94	Resolução n.º 1329, de 03 de dezembro de 2025	RESCISÃO CONTRATUAL POR JUSTA CAUSA	art. 37, incisos III, V, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; art. 11, inciso VIII, do Código de Ética da Ebserh; e art. 482, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	HU-UFGD

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior